



Prêmio USP de Empreendedorismo - Ano 2024

A Agência USP de Inovação (AUSPIN) torna público o regulamento do 3º Prêmio USP de Empreendedorismo - Ano 2024, na forma deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A.** O Prêmio USP de Empreendedorismo - Ano 2024 é uma iniciativa da Universidade de São Paulo, por meio da Agência USP de Inovação, que visa reconhecer alunos(as) e ex-alunos(as) que estão em processo de desenvolvimento de empresas emergentes com um ou mais produtos inovadores, um modelo de negócios economicamente sustentável e escalável, ou seja, repetível, e que estejam relacionadas a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (“ODS”) (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>);
- B.** A Agência USP de Inovação, por meio do setor de empreendedorismo, será responsável pela realização do Prêmio USP de Empreendedorismo - Ano 2024.

II. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- A.** A empresa emergente deve ter uma equipe de, no mínimo, 3 pessoas, incluindo sócios(as) fundadores(as) e colaboradores(as). Cada participante poderá se inscrever apenas com um projeto;
- B.** A equipe deve ser composta por brasileiro(a)s e/ou estrangeiro(a)s com visto de permanência no Brasil;
- C.** Ter na liderança como sócio(a) fundador(a) da empresa pelo menos um(a) empreendedor(a) e aluno(a) da graduação ou pós-graduação da Universidade de São Paulo ou ex-aluno(a), concluinte no período de até 12 meses anteriores à data do lançamento deste edital.

III. OBJETIVOS E BENEFÍCIOS

- A.** O prêmio visa reconhecer e valorizar equipes que tenham implementado práticas criativas e inovadoras e que têm o potencial de oferecer ao ecossistema da universidade projetos inspiradores que possam dar origem a novas iniciativas empreendedoras;
- B.** A premiação anseia ampliar o alcance e a visibilidade da educação empreendedora na Universidade de São Paulo, permitindo que docentes e discentes se engajem em iniciativas de criação de empresas emergentes;

- C. Para os(as) empreendedores(as) participantes e seus respectivos empreendimentos, a iniciativa, a cargo do Setor de Empreendedorismo da Agência de Inovação da USP (AUSPIN), proporciona visibilidade, reconhecimento no ecossistema do qual fazem parte, *networking* e, como tal, abertura para crescimento dos negócios participantes;
- D. Promover a educação empreendedora, concentrar as atividades internas da universidade e estabelecer um diálogo com a comunidade em torno dos negócios e das inovações locais, o que ajuda a reforçar a instituição e a estreitar os laços com a sociedade.

IV. INSCRIÇÃO

- A. As inscrições serão feitas por meio digital através do link [Prêmio USP de Empreendedorismo - Ano 2024: Inscreva-se!](#), disponível no site da [AUSPIN](#). Para fins de planejamento, o Formulário de Inscrição se encontra no Anexo I deste Edital;
- B. A equipe candidata ao prêmio será responsável pela inscrição e deverá escolher, por consenso, uma pessoa para representar a iniciativa empreendedora;
- C. A inscrição poderá ser feita até a data de 28/10/2024;
- D. Falhas no processo de envio de documentos serão de responsabilidade da equipe aplicante e passível de indeferimento da aplicação pela organização.

V. CATEGORIA DA PREMIAÇÃO

- A. EMPREENDIMENTO ORIUNDO DE ALUNOS OU EX ALUNOS DA USP DO ANO DE 2024: Empresa ou projeto de equipe empreendedora da Universidade de São Paulo que desempenhou papel fundamental no desenvolvimento do projeto de empreendedorismo, tendo destaque em seu papel de liderança, comunicação, uso de recursos escassos, capacidade de resolução de problemas e criatividade;
- B. Na celebração da premiação, agendada para dia 22/11/2024, os(as) candidatos(as) finalistas serão convocados para realizar os *pitches* presenciais com duração de **cinco minutos** e responder à sessão de Perguntas e Respostas com a Banca de Avaliação.

VI. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Divulgação do Edital Prêmio USP de Empreendedorismo - Ano 2024	26/09/2024
Período de Inscrições	26/09 a 28/10/2024
Verificação da Admissão e Confirmação da inscrição	29/10/2023
Avaliação da Banca de Jurados	01/11 a 12/11/2023
Anúncio dos(as) finalistas	14/11/2024
Pitch e celebração do Prêmio USP de Empreendedorismo - Ano 2024	22/11/2024

VII. AVALIAÇÃO

- A. A avaliação das equipes inscritas é realizada em duas etapas: avaliação intermediária e avaliação final. Em cada uma das etapas uma Banca de Avaliação será formada pela Agência USP de Inovação composta por representantes de instituições parceiras da Premiação USP de Empreendedorismo da Universidade de São Paulo (USP). Dentre elas, cabe elencar, por exemplo, Empreendedores(as) das empresas DNA-USP, Associações de Investidores Anjos, docentes da Universidade de São Paulo e patrocinadores(as).

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A. Na Primeira Etapa, denominada de triagem de conformidade, consistirá na conferência dos critérios de elegibilidade (item II) e de inscrição (item IV) presentes neste Edital;
- B. A segunda diz respeito à Avaliação Intermediária, na qual os(as) avaliadores(as) avaliam o(a) empreendedor(a) e o projeto a partir dos 12 critérios apresentados abaixo, considerando a escala de 1 a 5, em que 1 significa uma não concordância e 5 uma concordância plena com as informações disponibilizadas na inscrição do(a) candidato(a):
- a) Serão avaliados:
- habilidade na formação do time de sócios(as) empreendedores(as) com competências complementares;
 - habilidade na formação da equipe de colaboradores(as);

- iii. habilidade no estabelecimento de parcerias institucionais;
- iv. habilidade no uso de recursos disponíveis na etapa de *bootstrapping*;
- v. habilidade de comunicação de forma clara e objetiva;
- vi. clara descrição do problema e oportunidade de mercado;
- vii. o problema que o projeto se propõe a resolver é muito relevante;
- viii. adequação da solução apresentada ao problema identificado;
- ix. a empresa ou projeto representa uma clara inovação;
- x. a empresa ou projeto apresenta uma evolução consistente com perspectivas futuras positivas;
- xi. a empresa ou projeto já possui um mínimo produto viável (MVP) validado e testado;
- xii. a empresa ou projeto endereça uma clara associação de seus produtos ou ideias com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (“ODS”).

C. Na avaliação final, haverá apresentação das empresas e/ou projetos de forma presencial para a Banca de Avaliação. Mantém-se o mesmo critério da etapa de avaliação intermediária, desconsiderando a pontuação da etapa anterior;

D. As 6 equipes que obtiverem as seis maiores médias serão convidadas a participar da Apresentação presencial para a Banca Avaliadora final, quando serão indicados os candidatos que obtiverem as 3 maiores médias: 1º lugar, a equipe que obtiver a maior média; 2º lugar, a equipe que obtiver a 2ª maior média e 3º lugar, a equipe que obtiver a 3ª maior média. Caso a equipe não possa comparecer no dia 22/11, será desclassificada imediatamente;

E. Em caso de empate, independentemente da etapa, seja intermediária ou final, o critério de desempate será o projeto que tiver a maior nota no quesito “**impacto socioambiental**”, representado pelo alinhamento da empresa ou projeto com os ODS da ONU;

F. Os resultados de cada etapa serão publicados no site da [AUSPIN](#).

IX. PRÊMIOS

- A. Uma prerrogativa para usar a nomeação “Vencedor(a) do Prêmio USP de Empreendedorismo do Ano 2024”;
- B. A Agência USP de Inovação entregará um Certificado;
- C. A Agência USP de Inovação fará a divulgação do vencedor do prêmio;
- D. Recebimento de premiações que serão divulgadas no site da [AUSPIN](#) até o dia 21/10.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital devem ser enviados ao endereço eletrônico empreende.auspin@usp.br;
- B.** A equipe inscrita, ao efetuar a inscrição no Prêmio USP de Empreendedorismo - Ano 2024, declara estar ciente e de acordo com os termos deste edital;
- C.** Ao se inscrever, a equipe se responsabiliza pelas informações disponibilizadas, respondendo integral e exclusivamente por eventualidades;
- D.** As equipes inscritas autorizam a AUSPIN a tratar de seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao prêmio, conforme prevê a Lei nº13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Seção 2: Dados pessoais dos participantes da equipe

1. Nome completo do(a) Empreendedor(a)
2. RG do(a) Empreendedor(a)
3. Número USP do(a) Empreendedor(a)
4. E-mail do(a) Empreendedor(a)
5. Celular (WhatsApp) do(a) Empreendedor(a)

Seção 3: Dados do projeto/empresa

1. Nome do projeto/empresa
2. Informe os nomes de Co-Fundadores(as) e suas respectivas funções
3. Escreva uma breve descrição da ideia e do insight por trás do seu projeto
4. Qual(is) problema(s) o seu projeto busca resolver?
5. Como esse(s) problema(s) vem sendo resolvido(s)?
6. Qual é sua solução?
7. Identifique o mercado de atuação:
 - a. AgTech;
 - b. DeepTech;
 - c. EdTech;
 - d. FinTech;
 - e. FoodTech;
 - f. SocialTech;
 - g. Outros.
8. Em qual estágio de inovação seu projeto se encontra?
 - a. Desenvolvimento da ideia/hipóteses;
 - b. Produto em desenvolvimento ainda não avaliado;
 - c. Produto desenvolvido em processo de validação;
 - d. Venda realizada, com produto e modelo de negócios em processo de ajustes;
 - e. Vendas recorrentes;
 - f. Em processo de captação de recursos;
 - g. Captação de recursos realizada.

9. Caso seu projeto/empresa já esteja em operação, como esse processo ocorreu?
10. Em que aspectos a sua solução se diferencia das tecnologias/opções disponíveis atualmente no mercado?
11. Parcerias realizadas até o momento

Seção 4: Recursos da USP: A sua equipe utilizou alguma infra-estrutura de inovação e empreendedorismo da USP (pode selecionar mais de uma opção)?

12. Disciplinas de Empreendedorismo

- a. PRG0005;
- b. PRG0017;
- c. DPG0051;
- d. PRG0004;
- e. EAD0910;
- f. Outros.

13. Espaços de Empreendedorismo

- a. Cosmos;
- b. Teia;
- c. Supera;
- d. Cietec;
- e. EsalqTec;
- f. Habits;
- g. Outros.

14. Programas Institucionais

- a. Edital Santander Startup USP;
- b. Edital Bolsa Empreendedorismo;
- c. Fala Inovação;
- d. Scibiz;
- e. Outros.

15. Sua equipe usou algum laboratório da USP para desenvolver seu projeto? Se sim, qual/quais?
16. Sua equipe usou algum outro recurso da USP para o desenvolvimento do seu projeto? Se sim, qual/quais?
17. Anexe o arquivo do PITCH de seu projeto/empresa (de no máximo 2 minutos)

Seção 5: Alinhamento com ODS - ONU: O Prêmio USP de Empreendedorismo do ano de 2024 e a Universidade de São Paulo fomentam projetos que estejam alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela ONU para 2030.

18. Com qual/quais ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU) o projeto mais se alinha?

- 1. Inclusão financeira e/ou redução da vulnerabilidade socioeconômica;
- 2. Segurança e soberania alimentar e/ou agricultura sustentável e/ou redução do desperdício de alimentos;
- 3. Acesso à saúde e/ou prevenção e controle de doenças;
- 4. Acesso à educação, qualidade do ensino e/ou inovação educacional;
- 5. Redução das desigualdades de gênero, empoderamento feminino e/ou igualdade salarial;
- 6. Gestão sustentável e tratamento de água e/ou redução da escassez hídrica e poluição;
- 7. Promoção de energias renováveis, eficiência energética, acesso à eletricidade e/ou biocombustíveis;
- 8. Emprego digno, capacitação profissional e/ou crescimento econômico inclusivo;
- 9. Inovação tecnológica e investimento em P&D;
- 10. Inclusão e proteção social, justiça social e igualdade de oportunidades;
- 11. Planejamento urbano sustentável, infraestruturas/cidades resilientes e sustentáveis;
- 12. Consumo e produção responsáveis, economia circular e/ou melhor uso dos recursos naturais;
- 13. Mitigação e adaptação às mudanças climáticas, redução de emissões de gases;
- 14. Conservação e proteção de ecossistemas marinhos e/ou redução da poluição marinha;
- 15. Conservação de ecossistemas, proteção da biodiversidade e/ou reflorestamento;
- 16. Combate à corrupção e acesso à justiça, governança e/ou direitos humanos;
- 17. Cooperação internacional, parcerias público-privadas e/ou engajamento da sociedade civil;

- 18. Combate à discriminação racial, promoção de ações afirmativas e/ou justiça e equidade equidade étnico-racial (observação: este ODS não faz parte oficialmente da Agenda 2030, mas é uma proposta que será considerada para este edital);
- O projeto não está alinhado com nenhum ODS.